

A Crise dos valores e o momento poiético em *Obrigado por Fumar*¹

The crisis of axiological and the context poiético in Obrigado Por Fumar

Viviane Madureira Zica Vasconcellos²

Victor Hugo Criscuolo Boson³

RESUMO

O processo de racionalização do Ocidente conduziu à dessacralização das concepções tradicionais de mundo e à autonomização progressiva das diferentes esferas axiológicas, tais como a ciência, a moral e a arte, do que resultou uma inevitável disjunção entre o saber técnico e a ética. Nessa perspectiva, o contexto contemporâneo apresenta-se marcado por uma tensão estabelecida entre duas esferas de racionalidade, a saber, entre uma razão substantiva e uma razão instrumental, no que concerne tanto às relações jurídicas, quanto às relações políticas e sociais. Este panorama de cisão do *ethos* ocidental encontra-se representado na obra fílmica *Obrigado por fumar* (2005), de Jason Reitman, que suscita reflexões acerca do atual momento de crise das modernas democracias.

Palavras-chave: Democracia; direitos humanos; ética; mercado; estado.

ABSTRACT

The rationalization process of the West led to the demystification of the traditional conceptions of the world and the gradual autonomization of different axiological spheres, such as science, morals and art, which resulted in an inevitable disjunction between technical and ethical knowledge. In this perspective, the contemporary context is marked by a tension between two spheres of rationality, namely between a substantive reason and an instrumental reason, with regard not only to legal relations, but to political and social ones as well. This panorama of scission of the Western *ethos* is represented in Jason Reitman's film *Thank you for smoking* (2005), which gives rise to reflections about the current time of crisis faced by modern democracies.

Keywords: Democracy, Human Rights; Ethics; Market; State.

¹ Artigo recebido em 5 de abril de 2012 e aceito em 10 de dezembro de 2012.

² Mestre e Doutora em Letras e graduada em Filosofia, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente cursa a graduação em Direito.

³ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e desenvolve pesquisa em sede de História do Trabalho e do Direito do Trabalho, com apoio do CNPq.

A moderna racionalidade ocidental resultou do processo histórico de conformação das proposições iluministas, centradas na plena confiança na razão e no progresso. Houve uma consolidação unilateral da razão instrumental, analítica e calculadora, o que garantiu a sua hegemonia em relação a outras modalidades de racionalidade. Nessa perspectiva, a racionalização crescente do mundo reverteu-se em fragmentação e especialização dos saberes, do que decorreu o descrédito da noção de totalidade como valor capaz de reunir, em torno de si, o campo histórico e cultural. No influxo desse fenômeno, instalou-se uma ruptura entre juízos de fato e juízos de valor, que se traduziu em uma disjunção estabelecida entre o saber técnico e a ética, fato considerado como definidor da instauração da era moderna.

O contexto atual de hipertrofia da racionalidade instrumental e de crise de valores e certezas está encenado no filme *Obrigado por fumar* (2005), de Jason Reitman. Ao retomar uma problemática pertinente às modernas democracias, o filme suscita questões relevantes para o pensamento juspolítico e filosófico. Cabe refletir sobre um tempo marcado pela crise desencadeada por determinadas circunstâncias, tais como, o predomínio da razão técnica, a fragmentação do sujeito e a desestabilização do *ethos* da tradição. Perpassando essa temática, a obra trata de colocar em perspectiva o conceito de autonomia, matéria de um debate de longo curso no âmbito do pensamento filosófico e que, no âmbito desse trabalho, se converte na tensão instaurada entre concepções diversas relativas ao uso e à finalidade da razão.

Conforme assinala Lima Vaz:

As perplexidades de uma civilização que fez da razão seu emblema maior e caminhou ousadamente sob o signo desse emblema têm sua expressão mais aguda e mais dramática no desconcerto e na suspeita que invadem o universo dos valores e dos fins e que se exprimem de forma radical no niilismo ético.⁴

No contexto do filme, se essa problemática é recolocada em pauta, não há, no entanto, uma tomada de posição narrativa entre modos de racionalidade, sob a forma de

⁴ LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. *Antropologia Filosófica II*, São Paulo: Edições Loyola, 1995, p. 58.

um maniqueísmo estrito. Ao longo da trama, não se evidencia uma postura ingênua ou sectária em torno de determinado ponto de vista. Ao contrário, mantém-se em perspectiva o jogo conflitual instituído entre as partes, para evidenciar um embate estabelecido entre as esferas pública e privada. Com isso, é preservada uma margem de reflexão ao espectador, que deve tornar-se um elemento ativo na construção e reconstrução de sentidos.

É assim que, a partir da tonalidade irônica que permeia a narrativa, vê-se a constituição de uma atmosfera ambivalente em que se desenvolve um confronto entre a indústria do tabaco e o ativismo antitabagista. O filme permite a reflexão sobre as motivações para o uso controverso de uma substância que, no entanto, é legalmente comercializada, ao mesmo tempo em que evidencia os procedimentos publicitários de divulgação do produto. Igualmente, coloca em perspectiva a prerrogativa da sociedade civil de ter acesso a informações quanto à segurança relativa ao seu uso. Suscita, ainda, o questionamento sobre a efetiva participação social em torno de temas que afetam diretamente o indivíduo e o corpo coletivo. Aborda situações concretizadas no âmbito da regulamentação jurídica (como, no caso específico, concernentes à formulação de leis antifumo).

Dessa forma, *Obrigado por fumar* tensiona as diversas instâncias da sociedade. Nesse campo, três esferas presentes no espaço da democracia representativa entram em cena, vale dizer, o Estado, a sociedade civil e o mercado.

Em primeiro lugar, a instituição do Estado manifesta-se sob a figura de Ortolan Finistirre, um senador que se apresenta como um antitabagista radical. De forma caricatural, o dito senador progressista é delineado como um agente público que promove um debate, que se revela inconsistente, sobre a necessidade do uso nas embalagens de cigarro do mesmo indicativo dos rótulos de veneno. Se sua atuação visa a alertar a sociedade sobre os malefícios do cigarro, não há, contudo, a formulação de um projeto político consistente, fundamentado em medidas públicas e educativas para a redução do consumo de cigarros.

Por seu turno, no contexto fílmico, surge a instância da sociedade civil, figura central no contexto da representação democrática no que concerne à mediação entre o cidadão e a

instituição estatal. Os grupos sociais atuantes reagem às variadas situações que se entrecruzam, de modo que evidenciam o jogo de poder estabelecido entre os diversos campos de interesses, como a ordem estatal e a esfera do mercado. No entanto, verifica-se que as associações civis, que participam da discussão sobre o tabagismo, não conseguem inserir-se na arena do debate público. Isso se deve ao fato de que, no jogo político, o Estado passa a atuar em estreita associação com os discursos institucionalizados, o mercadológico e o científico. Desse conjunto, é desconsiderada a multiplicidade de atores, entre eles, os novos parceiros de direito público e privado, tais como os organismos profissionais, as ONG's e os movimentos sociais. Mediante a interposta figura do senador, o Estado monopoliza as diretrizes das organizações não-estatais, conclamando seus secretários a cooptarem as associações de base, tal como ocorre no caso em que está envolvida a "Associação Saúde e Direitos Humanos". Desse modo, o Estado submete a sociedade civil a um discurso monocrático e relega os cidadãos ao patamar de meros coadjuvantes no debate.

Por fim, prefigurando a instância do mercado, encontra-se o protagonista, o publicitário Nick Naylor, que se apresenta como o porta-voz da indústria americana de cigarros, a exercer esse papel por meio de um discurso fundado na lógica liberal. Sua argumentação direciona-se a reforçar a idéia de que cabe ao próprio indivíduo a decisão de consumir ou não um determinado produto. A eficácia de sua atuação como publicitário ocorre em função de seu êxito na promoção de uma mercadoria cujo grau de toxidade já não é questionado, razão pela qual sofre amplas restrições por parte de vários setores da sociedade. Assim, a sua argumentação em defesa do uso do tabaco recai sobre a premissa de que, no âmbito privado, não há de se levar em conta outro propósito a não ser o da livre manifestação da vontade, a liberdade pessoal de escolha. Com base nisso, ao longo do filme, os argumentos conduzidos por Naylor para obter êxito em seu empreendimento vai revelando que o seu poder de convencimento está fundado em um forte e persuasivo aparato ideológico.

Para legitimar o seu discurso, o protagonista adota a perspectiva de construção de códigos aparentemente éticos e condizentes com um projeto sócio-político em que o cidadão encontre-se representado. Nas entrelinhas do enredo fílmico, isso culmina com a

retomada de uma formulação discursiva dominante, caso em que a linguagem se degenera em estereotipia, com vistas ao encobrimento dos reais interesses industriais⁵. Desse modo, cabe ao espectador a análise dos nexos que estruturam a linha de argumentação adotada em prol da indústria tabagista.

Ao utilizar um discurso encobridor dos propósitos mercantis a que serve, Naylor pauta-se pela naturalização ou manipulação de premissas, por meio da construção de alegorias adstritas ao mundo dos negócios. O recurso a distorções argumentativas contribui para o jogo de poder instituído entre os setores interessados, com o objetivo de contribuir com o velamento das pretensões de dominação envidadas pela indústria do tabaco. Tal como foi reconhecida por Marx, em sua teoria crítica, e retomada por Gramsci e Althusser, a ideologia como modo de representação no plano da consciência oculta propósitos de dominação, ao fornecer uma roupagem universalista a interesses e valores particulares. Nessa perspectiva, ideias de grupos específicos são veiculadas como autônomas e universalmente válidas, como se fossem pertencentes à totalidade do corpo social.

Dentre as estratégias de velamento de propósitos mercantis, ressalta-se as distorções forjadas pelo protagonista para reafirmar a supremacia do êxito econômico em relação aos demais parâmetros de aferição do bem-estar social. O discurso mercadológico da indústria tabagista reforça a noção de que o consumo de cigarros é fato gerador de riquezas em vários âmbitos da sociedade. Nesse caso, o incentivo ao uso da nicotina, na esfera pública, consistiria em uma medida fundamental para o crescimento econômico de vários setores do país, o que, conseqüentemente, contribuiria com os propósitos da sociedade, de modo geral. O que está em perspectiva é que, se o tabaco apresenta tamanha repercussão econômica e social, não podem ser reduzidos produção e o consumo nem mesmo diante de malefícios causados à saúde, então relegada a segundo plano. Essa dinâmica estaria enredada no próprio tecido do sistema capitalista de produção, circulação e distribuição de

⁵ O conflito principal que se coloca é marcado, de um lado, pela retórica falaciosa e falta de observância dos limites éticos, representado pela prática constante de ocultação e falta de veracidade das informações pelo mercado, e, por outro, pela busca pertinaz da verdade e do bem comum, constituindo a tônica antitética desta história. Seu alcance pode ser facilmente percebido pelo embate entre Naylor e a sociedade civil, mas é frustrado pela omissão de quem deveria dar andamento às providências, no caso o Estado, que ignora a participação real dos movimentos sociais, que passam a não ter mais voz no filme.

bens. Para ilustrar seu argumento, aponta para vários campos que seriam afetados pela regulamentação da atividade tabagista, como a esfera da produção agrícola, a da geração de empregos e a da arrecadação tributária. Tenta demonstrar que há interesses econômicos disseminados na esfera pública e privada, o que perfaz uma cadeia extensa até que atinja o fumante. Há, portanto, uma tentativa de disseminar a ideia de que a ocorrência de intromissões jurídicas, com a finalidade de restrição ao uso e à divulgação do produto, deveria ser restringida, sob pena de gerar consequências negativas para o mercado, assim como para a população⁶.

Evidencia-se, aqui, a máxima contemporânea que dualiza o debate entre o ético e poiético⁷, o social e o econômico, a liberdade e o poder, o que, de acordo com a formulação de Lima Vaz, moldou “o advento de uma nova sociedade na qual o econômico alcançou uma dimensão e um peso enormes e tornou aguda e atual a questão da natureza e do alcance do influxo exercido pela esfera da produção sobre outras esferas e outros subconjuntos da sociedade.”⁸ Nesse âmbito, o campo da política é perpassado por uma cisão interna que atinge o Estado, de modo que duas forças disputam seu *locus*: de um lado o Estado poiético, compromissado primordialmente com a satisfação do interesse econômico; de outro, o

⁶ Questões como geração de empregos, demanda por insumos agrícolas e alta tributação sobre o produto são alegações aduzidas por Naylor em debate travado com setores militantes em ações anti-tabagistas. Trata-se de distorção de dados, de argumentos absolutamente infundados. Estudos elaborados por organizações econômicas e sanitárias, nacionais e mundiais, questionam a importância conferida à atividade industrial do fumo para a vida dos Estados, das pessoas e do ambiente coletivo. Os custos de uma política econômica pró-tabaco ultrapassam, em muito, os benefícios acumulados por impostos e geração de empregos. Os gastos com saúde pública, inaptidão para o trabalho regular, previdência social e óbitos precoces confirmam os números assustadores, apresentados no sistema brasileiro. Ainda que tal política fosse altamente rentável para os governos, ressalte-se, os lucros deste ramo industrial não se dirigem a um grande número de pessoas, pelo contrário, afirmam um caráter concentrador de renda, mantendo a situação de miserabilidade para aqueles que se envolvem na atividade. A precarização das condições de vida pode ser notada pelas adversidades a que se submetem os fumicultores brasileiros. Massa de desvalidos, grande parte mulheres e crianças, assistem perplexos ao espetáculo do poder de compra industrial, em detrimento de seus ínfimos poderes de barganha. Em âmbito personalista, álcool, drogas e cigarros desestruturam famílias, incitam gastos com novos medicamentos e atendimentos hospitalares, reduzem o potencial para o trabalho, desestabilizam orçamentos familiares e provocam uma decrescente perspectiva de crescimento profissional. (Tabaco e pobreza, um círculo vicioso: a convenção-quadro de controle do tabaco : uma resposta. Brasília, D. F.: Ministério da Saúde, 2004. 171p)

⁷ Joaquim Carlos Salgado promove a análise do contexto histórico contemporâneo como sendo marcado pelo embate entre o ético e o poiético, prolongamento da desconexão entre a liberdade e o poder. SALGADO, Joaquim Carlos. O Estado Ético e o Estado Poiético. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v.27, n.2, p.9, abr./jun. 1998.

⁸ LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. Antropologia Filosófica II, São Paulo: Edições Loyola, 1995, p. 23.

Estado ético que, simbolizado pelo Estado Democrático de Direito, apesar de não desconsiderar o fato econômico, tem por propósito a realização de direitos fundamentais.

Nesse sentido, maximizando seu momento técnico (poiético) no Estado contemporâneo, o político se retroalimenta da constante desfiguração de sua substância ética. Como se sabe, o contexto atual tem sido marcado pela superposição das exigências burotecnocráticas à realização dos direitos sociais; em outras palavras, pelo esvaziamento da premissa da eticidade a ser atribuída à instância estatal, agora sob os arcanos do mercado. Conforme afirma Salgado:

A lógica da burotecnocracia é perversa: depois de estabelecer as premissas da operação econômica, ainda que erradas, produzindo fatos, aparência de fatos, números, profecias, argumenta com o fato poieticamente consumado (por ela produzido), com a ameaça da catástrofe, o *argumentum ad terrorem*, através do qual se sacrificam direitos, se submete a autoridade política, se instabiliza o sistema democrático, acenando com reformas constitucionais (...) ⁹

Dessa realidade, resta colocar em pauta a questão da legitimidade do Estado contemporâneo, submetido ao poder decisório de um corpo burotecnocrata cuja premissa é não raras vezes a satisfação do mercado globalizado. Em contraposição, num Estado propriamente ético, cuja visada precípua seria a efetivação dos direitos fundamentais, estaria privilegiada a concretização de ações públicas que envolvessem, entre outros, as esferas de educação e saúde coletivas. Crítica mostra-se a atuação dos Estados poiéticos, quanto à atribuição dessa dimensão de responsabilidade no que concerne à condução da coisa pública.

Ademais, o evento contemporâneo da economia globalizada impõe às sociedades locais necessidades e carências que se auto-reproduzem para além de limites éticos. Eis no cenário contemporâneo, recomposto na obra filmográfica em debate, a instalação do *mau infinito* preconizado por Hegel¹⁰. É reconhecível por meio da apologia indiscriminada do

⁹ SALGADO, Joaquim Carlos. O Estado Ético e o Estado poiético, *cit.*, p. 11

¹⁰ Neste sentido ver SALGADO, Joaquim Carlos. Globalização e Justiça Universal concreta. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, Faculdade de Direito da UFMG, n. 89, jan.-jun. 2004, p. 56: "o sistema das necessidades das carências estabelece-se através do livre jogo do mercado, pelo qual as necessidades exigem e

tabagismo, nas mais diversas esferas sociais, independentemente do público a que se dirige, perpassando desde o ambiente escolar até o setor da indústria cinematográfica.

Já podemos perceber que o filme aponta implicitamente para o privilégio dado ao funcionamento do aparato estatal e da instância do mercado, em detrimento do indivíduo, verdadeiro emissor e destinatário de toda medida de caráter público. A supremacia atribuída à geração de lucro, no setor privado, e à tributação, no âmbito estatal, nos moldes aduzidos pelo protagonista, afronta direta e imediatamente o princípio elementar e o fim último do Estado. Trata-se da realização e da “garantia dos direitos fundamentais na sua constituição declarados”¹¹. A promoção da dignidade da vida humana pela realização sempre articulada com o bem comum, contemplando a todos e a cada um dos sujeitos jurídicos e fundando a legitimidade das decisões políticas. No filme, a crítica central que podemos envidar é que o foco da atenção política dirigida aos interesses mercadológicos referentes ao consumo de substâncias nocivas à saúde da população¹² está em flagrante contradição com a dinâmica democrática e a *ratio essendi* das instituições públicas.

Como se vê, encontra-se encenada a constante mitificação do poder econômico, encampada pelo complexo tabagista que utiliza, como aparato argumentativo, a sua repercussão financeira nos fatores de crescimento nacional. Se a estratégia mercadológica de fomentar necessidades e carências ignora a dimensão ética do ato humano, igualmente, reduz tudo ao patamar de mera instrumentalidade, com vistas à valorização do produto e à obtenção de lucro. Nesse sentido, encontram-se presentes os contornos reificadores dessa prática, advindos do privilégio dado a essa dimensão. No filme, o exemplo máximo de instrumentalização do sujeito é oferecido pela atuação de um grupo, do qual Naylor é associado, que promove a disseminação do uso de cigarros, álcool e armas de fogo: a sociedade intitulada pelos próprios personagens de “esquadrão do MDM” (Mercadores da

criam necessidades, cuja satisfação se alinha numa cadeia infinita, segundo o conceito (...) [de] *mau infinito* hegeliano, pelo qual sempre se quer mais, sempre se exige mais, sempre se põem mais produtos técnicos à fruição também interminável do consumidor sem limites.”

¹¹ SALGADO, Joaquim Carlos. Princípios hermenêuticos dos direitos fundamentais in MERLE, Jean C.; MOREIRA, Luis (Org.). Direito e legitimidade, São Paulo: Landy, 1 ed., 2003. p. 210.

¹² Não há mais como negar a relação estabelecida entre o tabagismo e doenças graves, tais como, as doenças cardiovasculares e pulmonares, assim como o câncer.

Morte). Nos diálogos estabelecidos pelos membros do grupo, explicita-se a verdadeira face do protagonista, confessada a nós já nos momentos iniciais da trama: “Eu ganho a vida a frente de uma organização que mata mil e duzentos seres humanos por dia. Eu disse mil e duzentas pessoas!” Isso também se evidencia pela definição do perfil pragmático de um dos mentores dessa trama publicitária, o Capitão, que em uma de suas aparições, comenta: “Lembra-se de 1952? Eu estava na Coréia matando os chineses. Hoje são nossos melhores clientes. Da próxima vez não vamos ter de matar tantos deles, não é?!”

Destarte, o núcleo problemático apresentado no filme, ora de forma explícita, ora implicitamente, é o da reificação da pessoa humana, como contrapartida do fenômeno do fetichismo das mercadorias, fomentado nas sociedades de consumo, na qual se estabeleceu um desequilíbrio hierárquico entre os agentes sociais e os produtos engendrados por seu trabalho. Tal percepção conforma o que Marx apontou como o processo em que o pólo humano, aquele que efetivamente transforma a natureza por meio do trabalho, cede campo à mercadoria, uma vez que tudo passa a ser orientado pelo objetivo da produção de bens, numa ordem em que todas as coisas estão recobertas pelo valor de troca. É a mercadoria, e sua razão de ser que é a geração de riquezas, o que se constitui como elemento ativo do processo de produção, enquanto os agentes sociais são convertidos ao estatuto de coisa, imersos em heteronomia.

Em se tratando da reificação, é também preciso retomar aqui a tese lançada por Martin Buber e reelaborada por Tércio Sampaio Ferraz Jr. de que o mundo contemporâneo encontra-se voltado para o chamado *homem do senso comum*. Para a funcionalidade de tal paradigma, eis um mundo em que todo objeto e qualquer sujeito tornam-se um *dado* em potência para produzir/consumir, sempre relegados à condição de meios destinados à conquista dos fins daqueles que detém o controle sobre a produção de bens. Nesse âmbito, somente duas categorias existenciais ganham relevo, a saber: de um lado os sujeitos dominantes e, de outro, os objetos a dominar. Ante tal quadro, aquele que consome sempre se vincula à condição de objeto, pois insere-se num contexto em que:

a intersubjetividade, elemento crucial da responsabilidade, priva o outro de sua condição idiossincrática como “tu”, convertendo-o em mero “isso”. A relação

“ego/tu” é ocupada pela relação “ego/isso”. E, como “isso” é, indiferençadamente, “ele” (outro sujeito humano qualquer) ou “aquilo” (outra matéria não-humana qualquer), o próprio ego se vê afetado: ou é dominante ou dominado. Sendo que “domínio” significa redução de tudo a algo servível (e utilizável) ou a algo inservível (e descartável).¹³

Essa forma de instrumentalização do humano também pode ser percebida mediante os procedimentos publicitários utilizados pelo protagonista, que reforçam a heteronomia sob o amparo do discurso científico¹⁴. Aos poucos, vão sendo revelados os ardis empregados pela Academia dos Estudos do Tabaco, da qual Naylor é porta-voz. Ao realizar pesquisas, com caráter supostamente científico, a Academia salvaguarda uma estratégia: a de que os seus resultados mostrem-se sempre inconclusivos no que pese a relação estabelecida entre fumo e patologia. No filme, isso está representado pela chancela dada ao discurso do Doutor Erhardt Von GruptenMurdt, que “tem estudado a ligação da nicotina com o câncer de pulmão durante 30 anos, sem nenhum resultado conclusivo”. Ele declara o seu alto poder de persuasão, “capaz convencer a todos sobre a inexistência da gravidade.” Também pode ser observado, em uma cena em que se divulga determinada marca de cigarros, por meio da interposição da imagem de um médico, associada ao tabaco, em que se lê a seguinte inscrição: *More doctors smoke Alpacas*. Trata-se de uma campanha especialmente arquitetada para obscurecer a questão, por intermédio da manipulação de dados e informações.

Recorrendo ao poder inerente ao campo científico, a obra fílmica mostra nas entrelinhas o uso de um discurso apologético em torno da ciência, no qual esta é tomada como a detentora de todo saber, caso em que passa a corresponder à precisa dimensão dos fatos e da realidade. Essa estratégia publicitária de utilização do discurso de autoridade científica tem como finalidade respaldar a prática do tabagismo e apaziguar a consciência do consumidor. Com isso, o ser humano é relegado à posição de mero instrumento de um processo técnico que tudo subordina aos interesses do complexo industrial e publicitário do tabaco.

¹³ FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. O Futuro do Direito *in* Rev. USP, n.74, São Paulo, jun./ago. 2007, p. 11.

¹⁴ O cinema já abordou o tema em outros filmes. Um deles – *O Informante*, de Michael Mann (1999) – seguia a história real de Jeffrey Wigand, um químico demitido da empresa Brown & Williamson, em razão de sua recusa em continuar cooperando em pesquisas que visavam ao aumento da eficácia dos efeitos da nicotina nos cigarros fabricados pela companhia.

Na retórica dos propagandistas do tabagismo, o paradigma científico está respaldado pelo pressuposto da neutralidade, uma vez que a ciência é abordada como desinteressada, isenta de valores e capaz de revelar toda a verdade sobre o mundo. Contudo, indiferente aos efeitos maléficos acarretados à saúde dos cidadãos pelo tabaco, o mercado intenta desviar o debate da arena pública, dando supremacia ao veredito da comunidade científica que se mostra, no filme, totalmente vinculada ao complexo industrial e publicitário do fumo. O que está representado é a outorga à ciência do título de saber hegemônico, em detrimento de outros campos do conhecimento. Ela é elevada à categoria de discurso inquestionável, tornada fonte dogmática, de modo que passa a não admitir o diálogo e a instauração do contradiscurso. Considerada a partir desse prisma, a ciência só pode ser rebatida com o próprio discurso científico, alijando do debate a sociedade civil¹⁵.

Ora, se ao ampliar o seu horizonte de ação, o campo científico atribui poderes efetivos ao ser humano, isso requer, por outro lado, um acréscimo de responsabilidade em termos do exercício da eticidade. A questão ética constitui um dos problemas centrais abordados pela referida obra cinematográfica, mormente quando remetida, de um lado, aos imperativos de uma razão pautada pelas noções de finalidade e liberdade e, de outro, aos desafios impostos pelo contexto contemporâneo de fragmentação e relativismo de valores.

Dentro da lógica do consumo, o que o protagonista pretende é conclamar as pessoas à fruição do tabaco, como modo cotidiano do exercício de direitos, induzindo os cidadãos ao tabagismo, como suposta manifestação da liberdade, tomada como expressão da autonomia do sujeito. Eis que, no âmbito do filme, a autonomia, que é inerente ao exercício da cidadania, é convertida na noção de livre escolha, formulada, assim, como mero atributo do consumidor, imerso no universo restrito das trocas materiais.

Retomamos uma cena do filme em que se acentua essa posição do protagonista, esse exímio estrategista no que se refere à manipulação do conceito de liberdade. Ao apresentar-

¹⁵ Tal práxis é comumente vista no contexto atual, seja na seara estatal, política, ou mesmo na moral. Remetendo-se à esfera juspolítica, Salgado adverte: “para dar suporte ideológico ao processo de alienação do poder, procura-se também justificar a alienação do direito à informação. Para isso, uma falácia prática: o povo, dono do poder, não pode saber dos assuntos do Estado; precisa ser tutelado.” SALGADO, Joaquim Carlos. O Estado Ético e o Estado Poiético. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 27, n. 2, p. 47-62, abr./jun. 1998.

se a uma classe de alunos, ele se auto-intitula como um lobbyista, “um garoto propaganda do cigarro, um entusiasta da nicotina”, argumentando que:

sempre haverá pessoas lhe dizendo o que fazer, o que pensar. Eu só estou aqui para dizer que quando alguém agir como se fosse especialista no assunto, vocês podem perguntar: quem é você? O que eu quero dizer é que todos pensemos por nós mesmos, sem nenhuma conquista pela autoridade. Se seus pais disserem que comer chocolate é ruim, vocês acreditariam? (...) então em vez de acreditarem em tudo o que dizem sobre o cigarro, vocês devem descobrir por si mesmos...

A concepção levantada por Naylor restringe o paradigma da liberdade desenvolvido pela própria civilização da técnica, o chamado "paradoxo da consciência livre", em que as decisões íntimas se manifestam ilimitadamente, conduzindo a vida em sociedade, inexoravelmente, a uma espécie de "anarquia cívica", conforme elucidado por Scheler¹⁶. Ante a ausência de normas éticas e sociais, autônomas ou heterônomas, vinculadas ao ato de decisão do sujeito, o conteúdo da noção de autonomia torna-se inócuo, pois “a ausência de padrão ou medida revela o vazio estrutural da liberdade”¹⁷. Esse sentido (estéril) da liberdade, tal qual reelaborado (e conclamado) por Naylor, insere, no quadro fílmico, a tensão estabelecida entre o mero exercício do arbítrio individual e a responsabilidade do indivíduo pelos próprios atos. Assim é que ele encarna o protótipo do pragmatismo contemporâneo, na medida em que considera que o outro é um objeto ao seu dispor, não um sujeito racional e livre, reconhecível em sua dignidade como fim em si mesmo. É o que Habermas denuncia como sendo o “agir estratégico”, em detrimento do “agir comunicativo”.

Desse modo, o discurso instaurado representa o descompromisso do protagonista com a marca fundadora dos valores universais e historicamente sedimentados ou mesmo com as diretrizes normativas autonomamente elaboradas pelo sujeito ético (*nomos*), transformando a liberdade em um imperativo falacioso. Com efeito, ela se conforma como pura negação, restringindo o sujeito a uma única diretiva, a de “*não ser impedido de*”, o que provoca a destituição dos supedâneos de responsabilidade na liberdade, de modo que o

¹⁶ FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. São Paulo: Manole, 2007, 587p.

¹⁷ FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. O Futuro do Direito, *cit.*, p. 23.

valor existencial passa a ser a transposição da razão em arbítrio, tomado como pura vontade¹⁸.

Assim, a práxis contemporânea - voltada para a satisfação do *fazer*¹⁹ – acaba por esfocar as convergências entre o atual e o normativo, corroborando a construção de um *ethos* de indiferença, em que a responsabilidade, nos âmbitos moral e jurídico, não se pauta pela teleologia do sujeito que se quer livre, mas pela vaga e interminável noção de que o econômico precisa satisfazer-se. O plano atual da sociedade técnica consoma-se como lugar em que a razão poiética se conforma, tendo como origem a cisão entre *ethos* e *nómos*. Como entende Salgado, exprime-se também na separação entre Ética e Política, o que faz a política pesar sobre o homem hodierno como um destino dramático: a Ética degrada-se em moral do interesse e do prazer e o Direito, a princípio ético, aliena-se, seja na abstração da lei, seja nas conveniências ideológicas.

A marca maior desse contexto encenado é o mal-estar resultante da transgressão ao *ethos*, ao agir para *ser-livre*, o que projeta a impressão de que viveremos em um mundo sem sujeitos²⁰. Tal estado de coisas encontra fortes ecos na seara do Direito, pois a própria noção atual de liberdade jurídica concerne centralmente aos direitos subjetivos, porém, em função da coisa: alienar, desfrutar, gozar de algo material (quotas, debêntures, ações, fiscalização, acordos). Mitiga-se, dessa forma, o jurídico *intuitu personae*, pois, em caráter final, e com raras exceções, não há sujeito, apenas trustes, cartéis, ideologias, mercados abertos e

¹⁸ Eis que a evocação do ato de fumar, motivada em nome do tabaco, prefigurada por Nick Naylor, manipula a noção de liberdade como reflexo falso e errante do conceito: mero arbítrio ou apenas acentuada liberdade formal, lapso fraco e amorfo da liberdade substancial, que pressupõe o agir consciente e teleologicamente responsável de seu agente, no exercício de uma razão reflexiva e crítica. A autonomia do sujeito é expressão da exigência de universalidade a ser manifestada discursivamente. Mantendo certa convergência com essa concepção, Franklin Leopoldo e Silva ressalta que a “razão crítica propõe a experiência dos limites como possibilidade de transgredi-los. É isso que significa definir o *ethos* como atitude-limite: o sentido positivo do limite é a possibilidade de transgredi-lo.” Contudo, ressalta que cabe ao indivíduo a tarefa de dar sentido a existência, conforme, explicita: “Mas é claro que será no plano da individualidade ética que tal transgressão poderá ser pensada, já que a liberdade universal se constitui à custa do sentido negativo do limite na esfera da liberdade privada. Será preciso integrar a transgressão à esfera da razão e da ação individuais para que se possa constituir o teor concreto do sujeito, já que esse sujeito de seu pensamento e de sua ação”. LEOPOLDO E SILVA, Franklin. Ética e razão. In: Novais, Adauto (Org.). A crise da razão. São Paulo: Companhia das Letras, Brasília, DF: MINC, Rio de Janeiro: FUNARTE/ 1996. p. 361.

¹⁹ Para uma distinção entre *agir* e *fazer*, ver SALGADO, Joaquim Carlos. A Idéia de Justiça em Hegel. São Paulo: Loyola, 1996, pág. 451.

²⁰ FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. O Futuro do Direito, *cit.*, p. 20.

dividendos. A expectativa de aguçamento do atual momento técnico agrava-se na medida em que:

à propriedade sem sujeito começará crescer-se a liberdade sem sujeito: 'sujeito livre' será apenas um ponto geométrico de confluência de imposições normativas. E à liberdade sem sujeito, a responsabilidade sem sujeito: 'sujeito responsável', não como quem se obriga, mas como quem é 'indicado' para satisfazer uma exigência²¹

Desse modo, o que se vê no âmbito do filme é a situação em que ao sujeito é atribuído valor a partir da ótica do planejamento difuso de interesses econômicos. Trata-se do sujeito vislumbrado unilateralmente como *produtor de consumo*. Mediante um discurso formulado na contramão dos ideais de democracia e liberdade, privilegia-se o referido êxito mercadológico, em detrimento do trajeto ético, que requer um espaço central para as realidades mais afeitas à pessoa humana. Ademais, no âmbito da trama, ao modo da racionalidade pragmática, a noção de autonomia é deturpada por meio de um discurso retórico, que não deixa de se explicitar como tal. Se não se pode negar que o protagonista declara esse lugar de enunciação, o do discurso persuasivo, cabe ao espectador a tarefa crítica de explicitar as falácias e inconsistências que estão na base daquela argumentação.

Nessa perspectiva, a partir do filme *Obrigado por fumar*, o que se pode aventar, em contraposição ao discurso apologético do consumo, é que a autonomia e a liberdade não se referem à mera possibilidade de escolha pessoal ou a modos particulares de conduta. Reduzir a liberdade à simples escolha de oportunidades econômicas e materiais é submetê-la à órbita de uma razão servil que se restringe ao objetivo de aquisição de produtos ofertados no mercado - método poiético, inadequado, quando exclusivo, para a afirmação do sujeito como pessoa. Sob esse parâmetro, tudo é dirigido ao mundo estrito da produção e do consumo, à esfera de acontecimentos ou objetos, artificialmente constituídos como finalidade última. Ao contrário, autonomia consiste na assunção de um modo de racionalidade que se volte à elaboração de normas (*nomos*) com vistas ao próprio sujeito.

²¹ FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. O Futuro do Direito, *cit.*, p. 28.

Eis que somente com a ordenação da práxis aos fins é que se viabiliza a realização da liberdade em sua forma plena. Disso resulta a necessidade de recuperação da pergunta sobre o sentido do agir, no enfrentamento do mal-estar do mundo contemporâneo, dada a crise da autonomia da razão prática. Vale diferenciar uma razão instrumental, apta ao mero ajustamento de meios e fins, de uma razão substantiva, pronta a pensar princípios, valores e finalidades. Nessa perspectiva, o contexto contemporâneo exige uma inflexão ética por parte dos atores políticos, que se fundamente justamente nessa possibilidade de atribuição de sentido aos seus propósitos. Dentro desse campo reflexivo, não há lugar para a disjunção entre ética e racionalidade.

Referências bibliográficas:

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. O Futuro do Direito *in* Rev. USP, n.74, São Paulo, jun./ago. 2007.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Direito Constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri: Manole, 2007.

LEOPOLDO E SILVA, Franklin, Ética e razão. *In*: Novais, Adauto (Org.). A crise da razão. São Paulo: Companhia das Letras, Brasília, DF: MINC, Rio de Janeiro: FUNARTE/ 1996, p. 361.

SALGADO, Joaquim Carlos. Globalização e justiça universal concreta. Belo Horizonte: Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 89, jan./jun. 2004.

SALGADO, Joaquim Carlos. Princípios hermenêuticos dos direitos fundamentais. *In* Apud MERLE, Jean C.; MOREIRA, Luis (Org.). Direito e legitimidade, São Paulo: Landy, 1 ed., 2003.

SALGADO, Joaquim Carlos. O Estado Ético e o Estado Poiético. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v.27, n.2, p.9, abr./jun. 1998.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Antropologia Filosófica II, São Paulo: Edições Loyola, 1995.